PROJETO DE LEI 38/2025

PROJETO DE LEI
Dispõe sobre a criação do Projeto Municipal de Reforço Escolar aos estudantes da rede municipal de ensino e da outras providências.

Art. 1° Fica instituído o Projeto de Reforço Escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de dar suporte aos estudantes que tenham algum tipo de dificuldade na aprendizagem;
Art. 2° O Projeto será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação tendo como público alvo, estudantes da rede municipal de ensino;
Art. 3° O público alvo do projeto: estudantes do ensino fundamental - anos iniciais: 2° ao 5° ano / estudantes do ensino fundamental - anos finais: 6° ao 9° ano;
Art. 4° Ensalamento e critérios de seleção dos estudantes: A definição do ensalamento dos estudantes para as turmas será realizada com base em critérios pedagógicos, considerando o desempenho acadêmico dos estudantes;
Art. 5° Formas de atendimento: atendimento presencial em contraturno escolar com foco na recuperação e consolidação das aprendizagens;
Art. 6° Operacionalização: a operacionalização do projeto será conduzida de forma articulada entre a Secretaria Municipal de educação, as equipes gestoras das unidades escolares e os profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem;
Art. 7° Componetes Curriculares: o reforço escolar terá como foco principal os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, consideradas áreas fundamentais para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC;
Art. 8° Recursos Humanos: contará com a atuação de profissionais da educação devidamente habilitados e serão encaminhados para a unidade escolar de acordo com a demanda de cada uma seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 9 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O reforço escolar é uma estratégia pedagógica fundamental para ajudar os estudantes a superar dificuldades e a acompanhar o titmo da turma. Ele pode ser uma ferramenta para combater a evasão escolar e promover a equidade educacional.

DOC: 1744755651

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVAS:

- Contribuir para resolver problemas de aprendizagem pontuais ou contínuos;
- Solucionar dúvidas que podem estar atrapalhando o aluno na hora de acompanhar a aula;
- Apoiar estudantes que têm menor afinidade e facilidade com uma determinada matéria;
- Prevenir a distorção idade-série e combater a evasão escolar;
- Melhorar a autoestima e a motivação dos alunos;
- Respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem e dificuldades de cada aluno;

CORUMBA/MS, 15 de Abril de 2025

Hesley Sant'ana
Vereador(a)